

RESOLUÇÃO Nº 62/2013– CESAU.

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98 e 13.331/03 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. Artigo. 4º, inciso XV da Lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;
3. A necessidade de articulação, o acompanhamento e a avaliação das relações de trabalho, do ambiente e da saúde do trabalhador, junto às esferas de coordenação, gerência e execução da Política de Saúde e de Recursos Humanos do SUS;
4. A Resolução nº 06/2007/CESAU de 12 de março de 2007 que versa sobre cessão/remoção/movimentação de funcionário servidor federal pertencente à Fundação Nacional de Saúde – FUNASA;
5. A Portaria nº 01 de 03 de janeiro de 2003 da FUNASA que estabelece procedimentos relacionados à cessão de servidores da FUNASA à Estados, Distrito Federal e Municípios, para atuarem no Sistema Único de Saúde – SUS;
6. A sua 381ª Reunião Ordinária, realizada em 9 de dezembro de 2013

RESOLVE:

1. Aprovar a solicitação de remoção do servidor da FUNASA, a seguir:

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO APROVADA
FRANCISCO FLAUBER DE CASTRO MOREIRA	25140.015546/2013-14/SUEST-CE	1ª Coordenadoria Regional de Saúde 1ª CRES – Fortaleza.	Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza-CE.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado;
3. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, 9 de dezembro de 2013

João Marques de Farias
Presidente do CESAU

Raimundo Farias Martins Amorim
Vice-Presidente do CESAU

Haroldo Jorge de Carvalho Pontes
Secretário Geral

Nina Girão e Lima
Secretária Adjunto